



## ATA DA 68<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Data** : 15 de agosto de 2024 (Quinta-feira)

**Horário** : 14:00 horas

**Local** : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às quatorze horas do dia quinze de agosto de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Priscila Maria Corrêa (SEMAE), Presidente, Osvaldo Cedorio dos Santos Júnior (CASAN), Deyse Cristina Locatelli Haviaras (SCC), Schirlene Chegatti (ANAMMA) e Elizangela Bortoluzzi (CREA/SC). Presente os Srs. Maridiane Fabris, Gustavo Ramos, Marivania Scremen Kulkamp, Sônia Rejane da Silva, Debora Niemeyer, Regina M. Amboni e Marconi Camargo Barbosa.

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **15/24**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.318, de 29/07/2024.

A **TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

### 1. Processo Administrativo Ambiental nº **FATMA 25930/2016**

Auto de Infração nº : 3791-D

Recorrente : Pedro Vanir Dal Moro

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente – IMA

Relator(a) : Schirlene Chegatti

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**2. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 40822/2019**

Auto de Infração nº : 7669-D

Recorrente : Werner Bruno Marschner

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente – IMA

Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 16774/2019**

Auto de Infração nº : 42133-A

Recorrente : Everton Artur da Silveira

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental - CPMA

Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 9588/2018**

Auto de Infração nº : 41634-A

Recorrente : Nilton Nunes de Jesus

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**5. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 52981/2017**

Auto de Infração nº : 8935-D

Recorrente : Amauri Roque Machado

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**6. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 47298/2016**

Auto de Infração nº : 6571-D

Recorrente : Antonio Carlos Silveira Júnior

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 18341/2016**

Auto de Infração nº : 36891-A

Recorrente : Fernando Daniel da Costa-ME

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo parcial provimento do recurso reconhecendo a prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 17160/2016**

Auto de Infração nº : 39799-A

Recorrente : Ivo Medeiros do Nascimento

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**9. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 31304/2015**

Auto de Infração nº : 5023-D

Recorrente : Carlessi Engenharia Comércio e Construções LTDA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Deyse Cristina Locatelli Haviaras

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**10. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 44427/2017**

Auto de Infração nº : 2980-D

Recorrente : Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Osvaldo Cedorio dos Santos Júnior

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**11. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 55/2013**

Auto de Infração nº : 1824-D

Recorrente : Victor Alisson Gomes

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Osvaldo Cedorio dos Santos Júnior

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância , nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 29325/2017**

Auto de Infração nº : 38814-A

Recorrente : Marconi Camargo Barbosa

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**13. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 40000/2015**

Auto de Infração nº : 3396-D

Recorrente : Rafael Brognoli Paladini

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Elizangela Bortoluzzi

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**14. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 14899/2016**

Auto de Infração nº : 31642-A

Recorrente : Município de Camboriú

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**15. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 9074/2018**

Auto de Infração nº : 834-D

Recorrente : Claro S.A

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**16. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 43540/2014**

Auto de Infração nº : 2769-D

Recorrente : Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**17. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 9835/2018**

Auto de Infração nº : 40488-A

Recorrente : Schmitz Agropecuária Industrial LTDA

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.



**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**18. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 10328/2018**

Auto de Infração nº : 3960-D

Recorrente : USIND - Montagens e manutenção LTDA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância , nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

**19. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 15664/2017**

Auto de Infração nº : 8048-D

Recorrente : Construtora e incorporadora Kreich LTDA - ME

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Priscila Maria Corrêa

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela prescrição intercorrente em Segunda instância, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 18 de julho de 2024.



**Priscila Maria Corrêa**

**Presidente**

A pedido dos Conselheiros, o julgamento dos processos FATMA 55056/2017, FATMA 1439/2019, FATMA 3757/2018, FATMA 58040/2017, FATMA 56763/2017, FATMA 43560/2016, PMSC 3446/2016, FATMA 28417/2015, FATMA 3045/2013, PMSC 11867/2015, PMSC 11888/2015, PMSC 11910/2015, FATMA 39246/2018, FATMA 2904/2018 e DSUST 449/2016 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento. Assessoraram a Presidência da reunião os servidores Kauã Henrique Martins, Jonas Comin Nunes e Mateus David Amaral.. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 16:30.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

**Priscila Maria Corrêa**  
**Presidente**



Código para verificação: **L0SF149X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PRISCILA MARIA CORRÊA** (CPF: 008.XXX.679-XX) em 21/08/2024 às 16:36:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:31:58 e válido até 07/08/2120 - 17:31:58.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA3MDhfNzA4XzIwMjRfTDBTRjE0OVg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000708/2024** e o código **L0SF149X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.